



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 142/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.783.859/0001-02, localizada na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, na cidade de Jateí/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro, a empresa **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 27.789.446/0001-01, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, 4455, Zona I, Umuarama/PR, neste ato representada pelo **Sr. Guilherme Ulian Peron**, brasileiro, portador da CIRG nº 9.153.479-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 057.559.319-92, ajustam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO: O presente termo tem por objeto aditivo de prazo e valor ao Contrato Administrativo nº 142/2022. O objeto do referido contrato consiste na Aquisição/fornecimento de materiais de enfermagem, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Jateí/MS, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante e em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo por mais 90 (noventa) dias, a contar de 04/10/2023 a 02/01/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR: Considerando que o valor do referido contrato é de R\$ 164.917,85 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos), a ser aditado em mais 25%, R\$ 41.229,46 (quarenta e um mil duzentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos), passando o valor global do contrato para R\$ 206.147,31 (duzentos e seis mil cento e quarenta e sete reais e trinta e um centavos).



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2009	ATENÇÃO BÁSICA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0184	RED
3390.39.36.00.00	MATERIAL HOSPITALAR
1.500.1002	FONTES
1.899.0000	

CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições no artigo 57 e artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E, por estarem assim justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente instrumento TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Jateí/MS, 02 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS
ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI
Guilherme Ulian Peron
Pela Contratada